



ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

O Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE/MA, no exercício de sua competência normativa e deliberativa no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, submete à Consulta Pública a minuta de Resolução que institui Diretrizes para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Estado do Maranhão.

A proposta fundamenta-se em importantes marcos jurídicos e pedagógicos de âmbito nacional e internacional, entre os quais se destacam a Constituição Federal de 1988 (especialmente os artigos 205, 206 e 208), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 12.686/2025, com alterações feitas pelo Decreto nº 12.773/2025, bem como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional. Esses instrumentos reafirmam o direito à educação como direito fundamental e estabelecem o compromisso do poder público com a promoção de um sistema educacional inclusivo, acessível e equitativo.

A minuta, ora apresentada, foi elaborada por Comissão Bicameral, constituída por Conselheiros com experiência profissional na área de educação em diferentes etapas e níveis de ensino e do direito educacional. Essa diversidade de experiências e saberes resultou no uso de metodologia participativa e colaborativa, envolvendo estudos sistemáticos sobre os principais marcos jurídicos nacionais e internacionais relacionados à educação inclusiva, bem como a análise de referenciais teóricos contemporâneos sobre Educação Especial, inclusão escolar e garantia de direitos educacionais.

A proposta de Resolução parte do reconhecimento de que a Educação Especial perpassa todas as etapas e modalidades da educação, devendo ser assegurada desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com vistas a garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Nesse sentido, o texto normativo busca consolidar diretrizes que orientem a organização pedagógica das instituições de ensino, a implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como a articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no processo educativo.

Entre os aspectos relevantes da proposta, destacam-se a previsão de instrumentos pedagógicos específicos, como o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), os quais constituem estratégias fundamentais para o planejamento e acompanhamento do percurso educacional dos estudantes, considerando suas necessidades específicas e potencialidades de aprendizagem. Também evidencia a importância das Salas de Recursos Multifuncionais e do trabalho colaborativo entre professores do ensino regular, docentes do AEE e equipes de apoio pedagógico e multiprofissional, assim como orienta sobre a expedição da documentação escolar dos estudantes atendidos por essa modalidade de ensino.

Vale ressaltar que a minuta também aborda a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e o desenvolvimento de políticas institucionais comprometidas com a valorização da diversidade humana.



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A minuta foi amplamente discutida no Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, ocasião em que recebeu contribuições e aperfeiçoamentos apresentados pelo conjunto dos Conselheiros, com trajetória institucional na docência, na gestão pública e privada, na pesquisa acadêmica e na formulação de políticas educacionais, com atuação desde a Educação Básica até o Ensino Superior. Tal diversidade de experiências e saberes contribuiu para conferir consistência técnica, sensibilidade pedagógica e rigor jurídico à elaboração da proposta, consolidando-se como resultado de um processo institucional de construção coletiva no âmbito do CEE/MA.

A nova Resolução, uma vez aprovada, substituirá a Resolução nº 291/2002 - CEE/MA, atualizando o marco normativo estadual à luz dos avanços jurídicos, pedagógicos e das políticas públicas contemporâneas voltadas à educação inclusiva.

A Consulta Pública constitui instrumento essencial de concretização dos princípios democráticos da gestão educacional, da publicidade e da participação social. Por meio desse processo, o Conselho Estadual de Educação busca promover o diálogo com a sociedade, envolvendo profissionais da educação, estudantes, gestores escolares, pesquisadores, instituições de ensino, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais interessados, com o objetivo de reunir contribuições que possam qualificar e aperfeiçoar a proposta normativa.

As contribuições poderão contemplar, entre outros aspectos: sugestões de inclusão, alteração ou supressão de dispositivos da minuta de Resolução, pautadas em manifestações técnicas justificadas por evidências legais e/ou científicas e/ou dados especializados; melhorias de aplicabilidade, considerando a realidade das instituições e dos profissionais envolvidos, com o objetivo único de enriquecer a legitimidade da decisão final, com o efetivo amparo legal.

Todas as manifestações recebidas serão devidamente registradas, analisadas e sistematizadas pelas instâncias competentes do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, observando critérios de pertinência técnica, coerência normativa e compatibilidade jurídica, de modo a subsidiar o processo de consolidação final da Resolução.

Por meio desta iniciativa, o Conselho Estadual de Educação do Maranhão reafirma seu compromisso institucional com a promoção de uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada, orientada pela garantia do direito à educação para todos, pelo respeito à diversidade e pela construção de ambientes educacionais que assegurem dignidade, equidade, autonomia e plena participação às pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.